



# Prefeitura Municipal de Glicério

**Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"**

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

**LEI Nº 1.648, de 08/04/2019.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências.”**

**ILDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais), destinados à contrapartida da Construção de Muro de Contenção na Rua João Antonio de Castilho e Avenida Adolpho Hecht Junior.

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora: 02.08.02 – SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional Programática: 15.452.0012.2.005 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Elemento econômico: 4.4.90.51.04-01 – Obras e Instalações

Valor: 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Ficha: 343

**Art. 2º** - Os recursos para suportar as despesas de que trata o art. anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item III da Lei federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora: 02.08.01 – OBRAS E ENGENHARIA

Funcional Programática: 15.451.0012-1.008 – Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento econômico: 4.4.90.51.01-01 – Pavimentação Asfáltica

Valor: 4.700,00

Ficha: 304

**Art. 3º** - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA-Plano Plurianual e L.O.A. – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 08 de abril de 2019.

  
**Ildo de Souza**  
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios